



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

## **INDICAÇÃO \_\_\_\_ / 2022**

**INDICO**, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, providências junto aos órgãos competentes, que interceda junto à ARTESP e ao Governo do Estado de São Paulo para a instalação de passarela para passagem de pedestres na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Pentead, sobretudo, nas imediações do Km 48,5.

### **JUSTIFICATIVA**

Em contato com munícipes, recebi reclamações sobre as dificuldades enfrentadas pelos pedestres para realizarem a travessia da Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Pentead. Segundo consta, os munícipes apontam que a ausência de passarela neste trecho da via aumenta significativamente o percurso dos pedestres em direção às empresas situadas nas vias marginais desta rodovia. Sendo que, por esse motivo, os munícipes optam por atravessar por debaixo da ponte construída no local para chegarem aos seus postos de trabalho.

Neste sentido, mostra-se necessário que seja estabelecido diálogo com a Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo (ARTESP) para analisar a possibilidade da construção de uma passarela de pedestres com o objetivo de garantir maior segurança na travessia dos transeuntes e reduzir os índices de atropelamentos na rodovia.

Desta forma, com o objetivo de proporcionar melhorias em nosso município, indico ao Exmo. Sr. Prefeito que interceda junto à ARTESP e ao Governo do Estado de São Paulo para a instalação de passarela para passagem de pedestres na Rodovia Engenheiro Ermênio de Oliveira Pentead, sobretudo, nas imediações do Km 48,5.

Certo da compreensão de Vossa Excelência e dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Plenário Joab Pucinelli, aos 09 de março de 2022.

**Ricardo Longatti França  
Vereador**

**Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708**

**E-mail: contato@ricardofranca.com.br**